## Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO

## EMENTA: JUSTIÇA GRATUITA - REQUISITOS. Em conformidade com o art. $790, \S \S 3^{\circ}$ e $4^{\circ}$, da CLT, a justiça gratuita pode ser concedida àquele que percebe salário igual ou inferior a $40 \%$ (quarenta por cento) do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou que comprove insuficiência de recursos para o pagamento das custas processuais.

DECISÃO: A Nona Turma, à unanimidade, conheceudo agravo de instrumento em recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe provimento para: a) deferir ao autor o pedido de justiça gratuita; b) isentar o reclamante do pagamento das custas processuais (art. 790-A da CLT); c) afastar a declaração de deserção e receber o recurso ordinário interposto; à unanimidade, conheceudo recurso ordinário interposto pelo reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: a) determinar a suspensão de exigibilidade do pagamento dos honorários advocatícios devidos pelo reclamante, beneficiário da gratuidade judiciária, pelo prazo de 2 anos (art. 791-A, $\S 4^{\circ}$, da CLT);
b) afastar a determinação de limitação da condenação aos valores indicados na inicial.

BELO HORIZONTE/MG, 11 de maio de 2024.

## CRISTINA LAGE DE OLIVEIRA BOTELHO

## Ata

Sessão de Julgamento
Ata da Sessão Ordinária da $9^{a}$ Turma, realizada no dia 8 de maio de 2024, com início às 8 h35 e término às 11 h01.
Presentes os Exmos. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, Desembargador Rodrigo Ribeiro Bueno, Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (Presidente) e Desembargador André Schmidt de Brito.

Procurador Regional do Trabalho: Dr. Antônio Carlos Oliveira Pereira.

Secretário: Vitor Hugo Silva Valente.

O Exmo. Presidente, declarando abertos os trabalhos, cumprimentou os presentes, concedendo a oportunidade da palavra aos demais para eventuais registros iniciais.
A seguir, a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos registrou homenagem ao Ilmo. Advogado Antônio Fabrício de Matos Gonçalves pela nomeação ao cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho e ao Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca pela posse no cargo de Desembargador deste Regional.
Em seguida, determinou Sua Excelência o início do pregão dos processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema do PJe-JT deste Tribunal. Os seguintes advogados sustentaram oralmente na sessão: RORSum 0011336-45.2023.5.03.0144: Dr. Wdheyner Mines Fonseca; ROT 0011213-66.2023.5.03.0073: Dra. Rafaela Bucci Martinatto; ROT 0010689-97.2022.5.03.0075: Dr. Manoel Mendes de Freitas; ROT 0010259-18.2023.5.03.0009: Dra. Thaís de Castro Menezes; ROT 0010154-54.2023.5.03.0037: Dra. Gabriela Thomaz Gatz; ROT 0010239-75.2022.5.03.0069: Dra. Marjorie Alves Tavares de Souza; ROT 0010023-06.2023.5.03.0029: Dr. Gabriel Damião Jansen; ROT 0010172-80.2023.5.03.0003: Dr. Mateus Cantarella Vieira e Dr. Francisco Handa; ROT 001010224.2021.5.03.0168: Dra. Bárbara Barros Mota; RORSum 001052837.2023.5.03.0048: Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza; ROT 0010612-40.2021.5.03.0167: Dra. Julia Chein Guimarães; ROT 0010650-59.2023.5.03.0142: Dra. Karen Falleiro Vargas; RORSum 0010099-65.2024.5.03.0006: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0010070-79.2024.5.03.0017: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0010140-57.2024.5.03.0030: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010886-62.2022.5.03.0007: Dra. Mirna Lúcia Léo Pereira Badaró e Dra. Cíntia Prímola de Melo; RORSum 0010981-16.2023.5.03.0021 - 57: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 0011193-62.2023.5.03.0142: Dra. Myriam Rosa de Oliveira Rodrigues; RORSum 0011193-90.2023.5.03.0068: Dr. Marcelo Luiz da Silva Pereira; AP 0010708-38.2020.5.03.0184: Dr. Felipe Dourado Lages; ROT 0010029-24.2021.5.03.0048: Dr. Rafael Tadeu Santos de Souza; ROT 0010245-25.2023.5.03.0109: Dra. Cláudia Magalhães Souza; ROT 0010644-14.2023.5.03.0090: Dr. Plínyo Máximo Salomé; ROT 0010763-24.2023.5.03.0106: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; RORSum 010173-19.2024.5.03.0007: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010431-41.2023.5.03.0079: Dra. Daniela Rodrigues Botinha; ROT 0010550-50.2022.5.03.0139: Dr. Allan Fernandes Silva; ROT 0010525-21.2020.5.03.0167: Dr. Douglas Ramos Esteves; ROT 0011628-02.2022.5.03.0100: Dr. Leandro Freire Fonseca; ROT 0010053-04.2023.5.03.0009: Dr. Wemerson Fernando Silva; RORSum 0011002-33.2023.5.03.0072:

Dra. Carolina Cardoso Duarte; RORSum 001018531.2024.5.03.0137: Dr. Artur

Antunes Orsine Lage; RORSum 0010016-48.2024.5.03.0168: Dr. Artur Antunes Orsine Lage; ROT 0010648-38.2023.5.03.0062: Dr. Renato Pacheco de Oliveira Melo e Dr. Clenderson Rodrigues da Cruz; ROT 0011210-29.2021.5.03.0026: Dra. Juliana Fernandes; ROT 0010815-88.2023.5.03.0051: Dra. Karina de Oliveira; ROT 0011268-02.2023.5.03.0078: Dra. Daniela Rodrigues Botinha; ROT 0010795-42.2023.5.03.0134: Dr. André de Almeida Prado Naves Carneiro; RORSum 0010165-93.2024.5.03.0087: Dra. Loriza Gejão Raymundo; ROT 0010332-05.2023.5.03.0101: Dra. Luciane Alves Camargos.
Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente aprovou a ata da sessão anterior, dispensando a leitura. Nada mais havendo a tratar, encerrou a sessão.

Vitor Hugo Silva Valente
Secretário da ${ }^{\text {a }}$ Turma do TRT da $3^{\text {a }}$ Região, ad referendum do Exmo. Desembargador Presidente.

## Despacho

Processo ${ }^{\circ}$ ROT-0010019-76.2022.5.03.0037
Relator
Rodrigo Ribeiro Bueno
RECORRENTE GRUPO CASAS BAHIA S.A.
ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA
CASTRO(OAB: 93274/MG)
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE MOREIRA
WEISS(OAB: 63513/MG)
RECORRENTE
ADVOGADO
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)
$\begin{array}{ll}\text { RECORRIDO } & \text { GRUPO CASAS BAHIA S.A. } \\ \text { ADVOGADO } & \text { CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA }\end{array}$ CASTRO(OAB: 93274/MG)
ADVOGADO CARLOS ALEXANDRE MOREIRA
WEISS(OAB: 63513/MG)
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
RECORRIDO
CIBELE LOPES DA SILVA(OAB: 137622/MG)

## Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.


## Vistos etc.

Tendo em conta a informação da nova denominação social da ré como GRUPO CASAS BAHIA S/A. (ANTIGA VIA S/A.) na fl. 2313, concedo à reclamada, o prazo de 10 dias, para regularizar a sua representação processual em nome do procurador signatário da peça recursal de fls. $2153 / 2212$, sob pena de não conhecimento do
recurso.
P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 10 de maio de 2024.

## Rodrigo Ribeiro Bueno

Desembargador do Trabalho
BELO HORIZONTE/MG, 10 de maio de 2024.

## ALEXIA MARIA MARQUES DE BRITO

## Processo ${ }^{\circ}$ ROT-0010286-17.2020.5.03.0070

Relator RECORRENTE

ADVOGADO

RECORRENTE

ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO
ADVOGADO

RECORRIDO
ADVOGADO

ADVOGADO

ADVOGADO

RECORRIDO
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO

ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
ADVOGADO
RECORRIDO

Rodrigo Ribeiro Bueno
COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LIMITADA
GABRIELA AMORIM PINHEIRO(OAB: 179320/MG)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAISSINTRACOOP
ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB: 137955/MG)
DENNER CAETANO DA SILVA(OAB: 73903/MG)
KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 51442/MG)
Fabiana Saade Malaquias(OAB: 140005/MG)
LARISSA NEGRAO PINTO(OAB: 91674/MG) COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SUDOESTE MINEIRO LIMITADA GABRIELA AMORIM PINHEIRO(OAB: 179320/MG)
MARINHO AUGUSTO BRASILEIRO NETO
EDMO JUNIOR PEIXOTO
LEMOS(OAB: 124780/MG)
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA(OAB: 89759/MG)
TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 86063/MG) ZULMAR DE OLIVEIRA REIS
TARCELIO SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR(OAB: 86063/MG)
ALEXANDRE AUGUSTO SILVA FARIA(OAB: 89759/MG)
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SOCIEDADES COOPERATIVAS DO ESTADO DE MINAS GERAISSINTRACOOP
ANDRE LUIS SILVA FILOMANO(OAB: 137955/MG)
DENNER CAETANO DA SILVA(OAB: 73903/MG)
KLAISTON SOARES DE MIRANDA FERREIRA(OAB: 51442/MG)
Fabiana Saade Malaquias(OAB: 140005/MG)
LARISSA NEGRAO PINTO(OAB: 91674/MG)
PAULO LOHNER LIMA

